



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 949.

De 17 de dezembro de 1993.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Paraty A\_P\_R\_O\_V\_O\_U e eu S\_A\_N\_C\_I\_O\_N\_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros reais), na seguinte dotação orçamentária: 132.6-4110 01-13.75.023 - Obras e Instalações - Hospital Municipal São Pedro de Alcântara.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, são oriundos de repasse de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e a União Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 937 de 05 de novembro de 1993 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de dezembro de 1993.

  
ROGERIO DE CASTRO RAMOS  
Prefeito em Exercício